02
683/11

PROJETO DE LEI Nº 87, DE 2011.

"Institui o Dia da pessoa portadora de deficiência, e dá outras providências"

Artigo 1º Fica instituído o **DIA DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA** no âmbito do Município de Bertioga a ser comemorado no dia **03 de dezembro** de cada ano.

Artigo 2º A data comemorativa de que trata o artigo primeiro passará a constar do calendário oficial de eventos do Município de Bertioga.

Artigo 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2011.

TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Protocolo 32927
Data 17 / 08 / 11
Hora 11:12
Funcionário

03
683/11

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos o presente projeto de lei que ***"Institui o Dia da pessoa portadora de deficiência, e dá outras providências".***

O projeto de lei que apresento tem como o foco fixa no calendário municipal, homenagem as pessoas portadoras de deficiência.

A data 03 de dezembro, faz referencia a data comemorada internacionalmente pelas Nações Unidas desde 1998.

A presente homenagem tem como objetivo promover uma maior compreensão dos assuntos concernentes à deficiência e para mobilizar a defesa da dignidade, dos direitos e o bem estar das pessoas.

Outrossim, visa aumentar a consciência dos benefícios trazidos pela integração das pessoas com deficiência em cada aspecto da vida política, social, econômica e cultural.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE
Vereador